

EDITAL – CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO EM PROCESSO ELETIVO
PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE CONTROLE E
ACOMPANHAMENTO SOCIAL DO FUNDEB;

A Secretaria Municipal de Educação torna público, nos termos da LEI FEDERAL Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020, LEI COMPLEMENTAR Nº 353, DE 18 DE MARÇO DE 2021, aos interessados que desejem se inscrever e concorrer ao mandato de conselheiro, CACS-FUNDEB com vigência entre 31/03/2021 até 31/12/2022.

1. Nos termos das leis supramencionadas os seguintes segmentos terão sua representação após conclusão de processo eleitoral:

1.1. Dois representantes dos diretores das escolas básicas públicas, sendo um titular e um suplente;

1.1.2. Quatro representantes dos pais de alunos da educação básica pública, sendo dois titulares e dois suplentes;

1.1.3. Quatro representantes dos estudantes da educação básica pública (dois do Ensino Fundamental e dois do Ensino Médio), sendo dois titulares e dois suplentes;

1.1.4. Quatro representantes de organizações da sociedade civil, sendo dois titulares e dois suplentes;

1.2. Os mais votados de cada segmento serão considerados titulares, seguidos dos respectivos suplentes de acordo com a ordem de votação, e as respectivas representações de cada segmento;

1.3. Em caso de empate será considerado eleito o candidato mais idoso;

1.4. As organizações da sociedade civil organizada, para participarem deste edital, não podem figurar como beneficiárias de recursos públicos, oriundos da Secretaria



Municipal de Educação e aquelas contratadas pela administração municipal a título oneroso;

2. Os interessados em participar do Conselho deverão preencher a ficha de inscrição (anexo) e enviar através do email: conselho.cacsfundeb@bombinhas.sc.gov.br, junto com cópia simples dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de Residência (serão considerados como comprovante de residência: fatura de energia, água, telefone, contrato de aluguel, declaração de matrícula de filhos na rede escolar) entre os dias 18/03/2021 até 22/03/2021 às 16 horas. Caso o candidato não possua acesso a internet a ficha de inscrição junto com os documentos citados poderão ser entregues presencialmente na Secretaria Municipal de Educação no mesmo período;

OBS: O horário de atendimento da Secretaria de Educação é das 12h às 18h, porém, no dia 22/03/2021 as inscrições presenciais serão aceitas até as 16 horas;

2.1. Todas as demais datas referentes ao edital constam no cronograma anexo;

2.2. Os recursos referentes às inscrições deverão ser encaminhada no email conselho.cacsfundeb@bombinhas.sc.gov.br e o resultado será publicado no dia 24/03/2021;

3. De acordo com legislação vigente, são impedidos de integrar o conselho:

I - Titulares dos cargos de Presidente e de Vice-Presidente da República, de Ministro de Estado, de Governador e de Vice-Governador, de Prefeito e de Vice-Prefeito e de Secretário Estadual, Distrital ou Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;

III - estudantes que não sejam emancipados;



IV - Pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:

- a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou
- b) prestem serviços terceirizados, no âmbito dos Poderes Executivos em que atuam os respectivos conselhos.

3.1. Considera-se impedido de participar do conselho o representante do órgão ou entidade que tenha indicado qualquer membro;

4. Ao conselho incumbe:

I - Elaborar parecer das prestações de contas;

II - Supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, no âmbito de suas respectivas esferas governamentais de atuação, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização dos Fundos;

a. O conselho atuará com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo local e serão renovados periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.

5. A atuação dos membros do CONSELHO CACS-FUNDEB, seguindo legislação vigente não é remunerada; é considerada atividade de relevante interesse social;

6. A eleição ocorrerá no dia 25/03/2021, das 08h12h e das 13h às 16:30h com urnas em cada unidade escolar. Poderão votar os representantes ou responsáveis legais de todos os estudantes da rede municipal de ensino, os alunos maiores ou emancipados, e os representantes de organizações da sociedade civil;

6.1. Para garantir maior participação dos estudantes, devido a alternância de grupos em virtude da pandemia da COVID-19, exclusivamente, na representação de estudantes a



votação ocorrerá nos dias 25/03/2021 e 29/03/2021 nos horários de funcionamento das unidades escolares do município que possuam alunos maiores de idade ou emancipado.

7. No caso da votação para representante dos diretores das escolas básicas a votação será em urna alocada na Secretaria Municipal de Educação no dia 25/03/2021 das 12h às 18h;

8. Casos omissos ou dúvidas serão dirimidas pela comissão eleitoral, designada especificamente para essa finalidade;

Bombinhas, 18 de março de 2021



Patrícia dos Santos

Secretária Municipal de Educação

CRONOGRAMA

Inscrição dos candidatos: 18/03/2021 até 22/03/2021 às 16 horas;

Divulgação dos candidatos: 22/03/2021

Recursos referente as inscrições: 23/03/2021

Resultados dos recursos: 24/03/2021

Homologação dos candidatos: 24/03/2021

Eleição: 25/03/2021

Obs: Para garantir maior participação dos estudantes, devido a alternância de grupos em virtude da pandemia da COVID-19, exclusivamente, na representação de estudantes a votação ocorrerá nos dias 25/03/2021 e 29/03/2021 nos horários de funcionamento das unidades escolares que possuam alunos maiores de idade ou emancipado.

Publicação dos resultados: 30/03/2021

Ficha de Inscrição candidato

Nome completo:

CPF:

RG:

Endereço:

Fone:

Email:

Represento o segmento:

- () representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- () representante dos pais de alunos da educação básica pública;
- () representante dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.
- () representante de organizações da sociedade civil;

Estou ciente de que não me enquadro em nenhuma das situações abaixo na qual a legislação veda a participação no conselho:

- I - titulares dos cargos de Presidente e de Vice-Presidente da República, de Ministro de Estado, de Governador e de Vice-Governador, de Prefeito e de Vice-Prefeito e de Secretário Estadual, Distrital ou Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
- II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;
- III - estudantes que não sejam emancipados;
- IV - pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:
 - a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou
 - b) prestem serviços terceirizados, no âmbito dos Poderes Executivos em que atuam os respectivos conselhos.

Assinatura do candidato _____

OBS: Não esquecer de entregar ou encaminhar junto os documentos do item 2 do edital.